

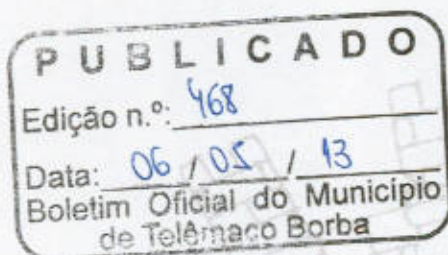


MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1983



SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DA ESTRUTURA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL E ALTERAÇÕES NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.881 DE 05 DE ABRIL DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Ficam criados e acrescidos aos cargos do Grupo Ocupacional do Nível Superior, do Anexo I da Lei Municipal nº 1.881 de 05 de abril de 2012, na forma abaixo:

I - Um cargo de Técnico Municipal de Nível Superior, Classe I, Área de Atuação - Administração/Administração Pública, com carga horária diária de 8 (oito) horas e vencimento inicial Nível XIV, Classe A, da Tabela de Vencimentos do Anexo IV da Lei Municipal nº 1.881 de 05 de abril de 2012;

II - Um cargo de Técnico Municipal de Nível Superior, Classe I, Área de Atuação - Arquitetura, com carga horária diária de 8 (oito) horas e vencimento inicial Nível XIV, Classe A, da Tabela de Vencimentos do Anexo IV da Lei Municipal nº 1.881 de 05 de abril de 2012;

III - Dois cargos de Técnico Municipal de Nível Superior, Classe I, Área de Atuação - Fiscalização de Receitas Tributárias, com carga horária diária de 8 (oito) horas e vencimento inicial Nível XIV, Classe A, da Tabela de Vencimentos do Anexo IV da Lei Municipal nº 1.881 de 05 de abril de 2012.

✓ 35



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 2º Ficam criados e acrescidos aos cargos do Grupo Ocupacional da Mecânica e Transportes, do Anexo I da Lei Municipal nº 1.881 de 05 de abril de 2012, na forma abaixo:

I - Doze cargos de Motorista, com carga horária diária de 8 (oito) horas e vencimento inicial Nível VII, Classe A, da Tabela de Vencimentos do Anexo IV da Lei Municipal nº 1.881 de 05 de abril de 2012;

II - Quatro cargos de Operador de Máquinas, com carga horária diária de 8 (oito) horas e vencimento inicial Nível VII, Classe A, da Tabela de Vencimentos do Anexo IV da Lei Municipal nº 1.881 de 05 de abril de 2012;

Art. 3º Fica o Anexo I da Lei Municipal nº 1.881 de 05 de abril de 2012 acrescido dos cargos criados nos Artigos anteriores, passando a vigorar em conformidade ao Anexo I da presente Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de abril de 2013.


André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município


Luiz Carlos Gibson
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 1.881 DE 05 DE ABRIL DE 2012.

ANEXO I – Cargos e Classes de Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal

ANEXO I – Cargos e Classes de Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal						
Grupo Ocupacional	Cargo	Classes dos Cargos	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Quantitativo por Classe	Quantitativo por áreas de atuação / especialização / formação
Nível Superior	Técnico Municipal de Nível Superior	I	XIV	40h	2	Administração / Administração Pública
					2	Arquitetura
					1	Arquitetura Urbanística
					1	Arquivologia
					1	Artes e Cultura
					2	Biblioteconomia
					4	Bioquímica
					6	Ciências Contábeis
					1	Designer Gráfico
					1	Economia
					52	Enfermagem
					1	Engenharia Agrônômica
		II	XV		1	Engenharia Ambiental
					5	Engenharia Civil
					1	Engenharia de Segurança do Trabalho
					1	Engenharia de Trânsito
					1	Engenharia Elétrica
					1	Engenharia Florestal
					1	Engenharia Sanitarista
					7	Farmácia
					5	Fiscalização de Receitas Tributárias
					4	Fonoaudiologia
		III	XVI		1	Geografia
					1	Geologia
					3	Informática
					3	Jornalismo
					3	Medicina Veterinária
					1	Museologia
					5	Nutrição
					10	Pedagogia

1 32



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 1.881 DE 05 DE ABRIL DE 2012.

ANEXO I – Cargos e Classes de Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal

Grupo Ocupacional	Cargo	Classes dos Cargos	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Quantitativo por Classe	Quantitativo por áreas de atuação / especialização / formação
Nível Superior (continuação)	Técnico Municipal de Nível Superior (continuação)				11	Psicologia
					1	Psicopedagogia
					1	Turismo
				30h	4	Fisioterapia
					3	Terapia Ocupacional
					26	Serviço Social
				20h	10	Educação Física
					24	Odontologia
					45	Medicina

✓
B...



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 1.881 DE 05 DE ABRIL DE 2012.

ANEXO I – Cargos e Classes de Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal

Grupo Ocupacional	Cargo	Classes dos Cargos	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Quantitativo por Classe	Quantitativo por áreas de atuação / especialização / formação							
Nível Técnico	Técnico Municipal de Nível Médio	I	XI	40h		2	Ambiental						
						4	Contabilidade						
		II	XII			3	Desenho de Projetos						
						1	Edificações						
		III	XIII			60	Enfermagem						
						4	Informática						
						20	Saúde Bucal						
						5	Segurança do Trabalho						
						3	Topografia						
						1	Turismo						
		30h		8	Radiologia								
Fiscalização Municipal	Fiscal Municipal	I	XI	40h		26	Meio Ambiente, Obras, Posturas e Tranportes.						
		II	XII			5	Sanitária						
		III	XIII					Apoio Administrativo Contábil Financeiro	Agente Administrativo	I	XI	40h	
Apoio Administrativo Contábil Financeiro	Agente Administrativo	I	XI	40h		70	Administrativo Contabil Financeiro						
		II	XII										
		III	XIII										

X
35



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 1.881 DE 05 DE ABRIL DE 2012.

ANEXO I – Cargos e Classes de Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal

Grupo Ocupacional	Cargo	Classes dos Cargos	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Quantitativo por Classe	Quantitativo por áreas de atuação / especialização / formação	
Apoio à Saúde	Agente Comunitário de Saúde		III	40h		115	
	Agente de Combate às Endemias		III	40h		35	
	Auxiliar em Saúde Bucal		VI	40h		23	
Apoio à Educação, Cultura e Assistência Social	Agente Cultural		VI	40h		2	
	Auxiliar Social		III	40h		7	Masculino
						22	Feminino
	Educador Social		V	40h		2	Masculino
						2	Feminino
	Iluminador de Palco		VI	40h		2	
	Inspetor de Alunos		III	40h		5	
	Instrutor de Artes e Ofícios		VI	40h		6	
	Desenhista Artístico		VI	40h		2	
Serviços Gerais	Instrutor Musical		VI	40h		6	
	Auxiliar de Serviços Gerais		I	40h		300	
	Cozinheiro		III	40h		50	
	Magarefe		III	40h		8	
	Padeiro		III	40h		2	
	Vigia		II	40h		150	
Obras e Serviços Públicos	Telefonista		III	30h		6	
	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos		I	40h		250	
	Gari		I	40h		18	
	Coveiro		II	40h		6	
	Jardineiro		I	40h		12	
	Artífice de Obras e Serviços Públicos		VI	40h		5	Armador
						25	Carpinteiro
						12	Eletricista
						5	Encanador

✓ 33



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 1.881 DE 05 DE ABRIL DE 2012.

ANEXO I – Cargos e Classes de Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal

Grupo Ocupacional	Cargo	Classes dos Cargos	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Quantitativo por Classe	Quantitativo por áreas de atuação / especialização / formação	
Obras e Serviços Públicos (continuação)	Artífice de Obras e Serviços Públicos (continuação)		VI	40h		12	Marceneiro
						50	Pedreiro
						1	Pintor de Letreiros
						10	Pintor de Paredes
						5	Soldador
						2	Vidraceiro
Mecânica e Transportes	Auxiliar de Oficina Mecânica		I	40h		3	Borracheiro
						3	Lubrificador
	Eletricista de Autos		VI	40h		1	
	Frentista		I	40h		2	
	Latoeiro		VI	40h		3	
	Mecânico de Veículos e Máquinas		VI	40h		4	Mecânico de Carros Leves
			VI	40h		4	Mecânico de Maquinas Leves
			VI	40h		8	Mecânico de Máquinas Pesadas
	Motorista		VII	40h		32	
	Operador de Máquinas		VII	40h		5	
Trânsito e Segurança	Agente de Trânsito		VI	40h		26	

Y
JK